

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

(Processo Administrativo nº 9900013694/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tampões de ferro fundido articulado padrão Telebrás R 02 classe B-125, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Tampão de ferro fundido articulado padrão Telebrás R 02 classe B-125 retangular reforçado com sistema de abertura por chave Allen e identificação gravada em alto relevo SECONSER	-	Unidade	80	R\$ 815,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é suficiente para entrega do objeto contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

1.5. O contratado deverá assinar o instrumento contratual no prazo de dez dias úteis contado da convocação da Administração sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os tampões deverão atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas:

3.2.1. Material: Ferro fundido cinzento ou nodular conforme normas técnicas aplicáveis.

3.2.2. Tipo: Tampão articulado com dobradiça integrada.

3.2.3. Padrão: Telebrás R 02 conforme especificações técnicas nacionais para redes de telecomunicações.

3.2.4. Classe de Resistência: B-125 equivalente a doze vírgula cinco toneladas adequada para instalação em calçadas e áreas com tráfego de pedestres e veículos leves.

3.2.5. Formato: Retangular reforçado.

3.2.6. Sistema de Abertura: Chave Allen ou sistema equivalente que impeça abertura não autorizada.

3.2.7. Acabamento: Superfície lisa sem rebarbas conforme padrão de fabricação sem necessidade de pintura.

3.2.8. Identificação: Os tampões deverão conter gravação em alto relevo com a identificação SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO conforme viabilidade técnica do fabricante.

3.2.9. Normas Técnicas: Os tampões deverão atender às normas da ABNT aplicáveis em especial NBR 8415 e demais normas correlatas.

3.2.10. Garantia de Qualidade: Os tampões deverão ser fabricados por empresa com certificação de qualidade comprovada e apresentar garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os tampões deverão ser fabricados observando práticas sustentáveis de produção minimizando o impacto ambiental no processo de fundição e acabamento.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Local e prazo de entrega:

5.1.1. Local de Entrega: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos situada na Av. Visconde do Rio Branco nº 11 Ponta da Areia Niterói RJ.

5.1.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega será de cento e vinte dias corridos contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Horário de Entrega: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis no horário de oito às dezessete horas devendo ser previamente agendadas junto à SECONSER com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas sendo recebimento provisório para efeito de posterior verificação da conformidade e recebimento definitivo após verificação da qualidade e quantidade em até dez dias úteis após o recebimento provisório.

5.2.2. Os materiais que apresentarem defeitos vícios ou divergências com as especificações técnicas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de trinta dias corridos sem ônus adicional para a Administração.

5.2.3. A SECONSER se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e descarga dos materiais no local indicado.

6.3. Garantir que os tampões sejam fabricados conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis.

6.4. Substituir no prazo máximo de trinta dias os materiais que apresentarem defeitos ou vícios sem ônus para a Administração.

6.5. Fornecer garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação.

6.6. Manter durante toda a execução do fornecimento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir a Ordem de Fornecimento com a devida antecedência.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.

7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do fornecimento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à vista em parcela única após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento será realizado em até trinta dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

8.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos materiais fornecidos em conformidade com este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1. O valor estimado para a aquisição com base em pesquisa de mercado realizada é de:

Valor Unitário: R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais)

Valor Total dos Produtos: R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos mediante empenho na dotação orçamentária específica.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com a Lei Municipal nº 3.988/2025. O valor estimado de sessenta e três mil reais encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação municipal vigente para dispensa de licitação em razão do valor.

Niterói, 10 de junho de 2026.

Dayse Nogueira Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Matr.: 1247563-0

Danilo Valim

Diretor de Iluminação Pública

Matr.: 1234521-3

ANEXO I - MODELO

